**LEI Nº 967**

**DATA: 13/12/2016**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2016, nas seguintes dotações, no valor de R$ 118.365,00 (Cento e dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais):

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete do Secretário de Administração

(220) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 13.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(290) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 8.100,00

(300) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...................................................................R$ 2.200,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0402.2-006 – Manutenção Departamento de Recursos Humanos

(410) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.................................R$ 200,00

(420) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais........................................................................R$ 50,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

04– SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

04.123.0403.2-007 – Manutenção Gabinete Secretário de Finanças

(470) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 8.650,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

04– SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(570) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 6.400,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.001 – GABINETE SEC AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

20.606.2001.2-010 – Manutenção Departamento de Agricultura

(620) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..............................R$ 5.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(710) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 17.100,00

(720) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais......................................................................R$ 550,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 – Manutenção Departamento de Educação

(850) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 11.600,00

(860) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais......................................................................R$ 715,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07– SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-038 – Programa Saúde da Família Federal

(1470) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.............................R$ 4.400,00

(1480) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..................................................................R$ 2.000,00

FONTE: 495 – Atenção Básica.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 – GAB. SECRETARIO DE SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-053 – Manut Gab. Secretario de Assistência Social

(1830) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........................R$ 14.100,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-058 – Fundo Municipal de Assistência Social

(1970) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...........................R$ 19.000,00

(1980) 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..................................................................R$ 4.800,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...................................................................R$ 118.365,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03– SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(310) 32.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais......................................................................R$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-013 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(700) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita......................R$ 16.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-018 – Manutenção Departamento de Educação

(880) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo..................................................................R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07– SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-034 – Manutenção Depto de Saúde

(1830) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.............................R$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0802.6-057 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

(1890) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...........................R$ 39.000,00

(1900) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente........................................R$ 43.365,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO.............................................................................. R$ 118.365,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

#### Darci Tirelli

**Prefeito Municipal**